PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO



LEI $n^{\circ}778$ de 23 de MARÇO de 2022.

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: "Revoga o parágrafo único do artigo 79 de Lei 377 de 14 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art.1° - Revoga o parágrafo único do artigo 79 da Lei 377 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima Presidente



